

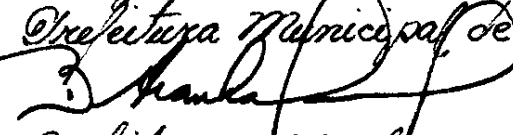
Lei 1.049, de 1º de Agosto de 1960

Dispõe sobre Doação de canos usados

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar gratuitamente ao Esporte Clube União, canos usados e imprestáveis para a Municipalidade, de 3 (três polegadas) de espessura, na quantidade necessária para feitura do fecho da linha de fundo e arquibancada, desde que não ultrapasse de 90 metros lineares, mediante cálculo executado com a assistência de um funcionário designado pelo Sr. Prefeito, para a devida conferência da quantidade a ser empregada nas obras.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de Agosto de 1960

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Agosto de 1960.-

Secretário Substituto